



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6066.2019/0006767-2

Processo: 2017-0.080.915-2

Interessado: Pirima Ltda.

Contribuinte: 189.082.0042-7, 189.082.0002-8 e INCRA 638.358.079.570-4

Local: Estrada do Corredor X R. Maurílio Hermogenes Rosa/ R. José Moreira Fraga – Jaraguá

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de Unidades habitacionais previstas: 8.178

PRONUNCIAMENTO nº 151/CAPPS/2023

A CAPPS, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2023, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Loteamento, onde:

01. SIURB/PROJ informa que o imóvel contribuinte nº 209.019.0001 é parcialmente atingido pela faixa de domínio com largura de 20,00m do PRM-224-Estrada do Corredor, conforme demarcado em vermelho na planta anexada (023363748) no SEI nº 6068.2019/0006767-2. A demarcação é feita a partir do eixo longitudinal do leito asfáltico existente, contando-se 10,00m para cada lado da Estrada do Corredor;
02. No lugar da Área Institucional 1 deverá ser colocado uma extensão da Via V1, visando possibilidade de futura ligação do empreendimento com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães;
03. Como as Áreas Institucionais 2 e 3 estão contínuas, o Interessado deverá colocar como área única intitulada Área Institucional 1. Com isso, a Área Institucional 4 deverá ser renomeada para Área Institucional 2.
04. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
05. SMT/CET solicita que:
 - a. Adequar a geometria de acesso do empreendimento à Rua Colina do Jaraguá para adequação dos fluxos veiculares e de pedestres;
 - b. Viabilizar a adequada conexão do viário interno projetado com as vias públicas do entorno, quais sejam Rua Gomes Freitas, Rua Capela da Lagoa e Rua Verde dos Alpes e Rua Jacinto Pereira, de forma que as viagens geradas possam ser divididas em diferentes acessos;
 - c. As vias do empreendimento que farão os acessos secundários ao viário público, de preferência, deverão ter no mínimo 12m, sendo 2,5m de calçada de cada lado e 7m de pista (1 faixa de 3,5m por sentido).
 - d. As conexões com as vias públicas citadas no item b, deverão ser projetadas de forma a garantir as condições de acessibilidade e segurança das vias existentes e propostas.
06. SMT/SPTRANS solicita que quando da execução do projeto o Interessado entre em contato para que

seja reservado espaço para acomodar os pontos de pelo menos duas linhas novas, além de reservar espaço para acomodar os pontos das duas linhas existentes (9188-10 e 9188- 42), que atualmente fazem ponto final na Rua Capela da Lagoa. Cada uma das 4 linhas deverá ter uma baia de no mínimo 60 metros lineares para acomodação dos pontos de parada, sendo 15 metros para o movimento de entrada dos ônibus na baia e 15 metros para a saída, mais 30 metros para acomodação dos ônibus, conforme figura detalhada no Relatório Técnico DT/SPA e DT/SPO 003/2021 (doc. SEI nº 039149436 constante no SEI nº 6066.2019/0006767-2).

07. SMT/SPTRANS ainda recomenda que seja considerada a distribuição de pontos de parada de ônibus no interior do empreendimento, para acesso dos moradores ao transporte, dado que o terreno tem mais de 1.300 metros de comprimento e mais de 500 metros de largura em alguns locais, e a distância média entre pontos de parada é de aproximadamente 200m. A orientação para acomodação destas outras paradas, caso sejam necessárias, poderá ser definida quando da apresentação de planta já com a posição dos acessos, dos viários internos e das unidades habitacionais no empreendimento.

São Paulo, 30 de março de 2023.

Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPs

Portaria nº46/2022/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Rosimeire Lobato, João Justiniano dos Santos e Denise Maria Saliba Dias Gomes.

OUTRAS PRESENCAS:

Marília Hamada e Katia Regina de Araújo Raposo.



Wilson Roberto dos Santos Junior

Presidente

Em 30/03/2023, às 16:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080793895** e o código CRC **CCFFFAEA**.